

# PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO *FELLOWSHIP* 2024

## INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

### EDITAL 018/2023

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna público o Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) 2024.

[www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)

CRONOGRAMA	
<b>Período de inscrição, envio da documentação para a Avaliação Curricular Padronizada e solicitação de condição especial</b>	<b>Do dia 30/10 até às 17h do dia 23/11/2023</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/11/2023
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 30/10/2023
Resultado preliminar da solicitação de condição especial	28/11/2023
Recurso contra indeferimento de solicitação de condição especial	29/11/2023
Respostas aos recursos contra indeferimento de solicitação de condição especial	01/12/2023
Liberação do comprovante definitivo de inscrição	01/12/2023
<b>Realização da 1ª etapa - Prova Objetiva</b>	<b>10/12/2023</b>
Divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa - Prova Objetiva	10/12/2023
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	11/12/2023
Recursos contra as questões da 1ª etapa - Prova Objetiva	11/12/2023
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	15/12/2023
Resultado definitivo da 1ª etapa - Prova Objetiva	15/12/2023
<b>Realização da 2ª etapa - Entrevista</b>	<b>18/12 a 22/12/2023</b>
Resultado preliminar da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada	17/01/2024
Recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa Avaliação Curricular Padronizada	18/01/2024
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa Avaliação Curricular Padronizada	22/01/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>26/01/2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>01/03/2024</b>

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa.
DESCCLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item <b>10</b> deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

## 1. PROGRAMAS E VAGAS

**1.1.** Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão publicados no **ANEXO A** disponível na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**1.2.** A FCM-MG se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo conforme a disponibilização por parte do IOCM-MG.

**1.3.** Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira, bem como candidatos que possuem certificado ou declaração de conclusão ou declaração de que está cursando o último período em programa de Oftalmologia, com carga horária mínima de 8.640 horas, com conclusão prevista até, no máximo, a data anterior ao início do programa escolhido, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Instituição reconhecida pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP IOCM 2024 – EDITAL 018/2023**, preencher o formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:

**2.2.1.** Documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) ou Registro Nacional Migratório (RNM) (se estrangeiro residente no Brasil) ou Passaporte (se estrangeiro residente fora do Brasil).

**2.3.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício

profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro será considerado o Registro Nacional Migratório (RNM).

**2.4.** O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da 1ª etapa - Prova Objetiva.

**2.5.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.

**2.6.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.7.** O candidato, estrangeiro ou brasileiro, formado em faculdade estrangeira deverá atentar-se para a Resolução CFM Nº 2.216/2018, que dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território nacional.

**2.8.** O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que seja respeitada a mesma forma de Acesso (com Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito/tipo de prova.

**2.9.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no **ANEXO B**. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a opção **Avaliação Curricular** no Portal do Candidato.

**2.10.** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.

**2.11.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

**2.12.** Os documentos apresentados pelo candidato que não estiverem de acordo com o item correspondente, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição ou Análise Curricular Padronizada. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.

**2.13.** Recomenda-se que toda documentação obrigatória e opcional, inclusive as que serão retiradas de sites, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado neste Edital.

**2.14.** Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido.

**2.15.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

**2.16. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.**

**2.17.** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa indicado no formulário de inscrição.

DS  
MUPR

DS  
VSDA

DS

DS  
FL

DS

DS

DS

**2.18.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendida pelo candidato.

**2.19.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada e de Inscrição, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

**2.20.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

**2.21.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.22.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e demais condições previstas no item **11** deste Edital.

**2.22.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

**2.23.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

**3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma

Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção "Pagamento da inscrição".

- 3.4.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.5.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens **3.10** e Error! Reference source not found. deste Edital.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para verificação do ocorrido.
- 3.10.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 3.11.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

#### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.2.** No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:
- 4.2.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - 4.2.2.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
  - 4.2.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 4.2.4.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;
  - 4.2.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.3.** Não serão aceitos laudos emitido há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como, medidor de glicemia, aparelhos auditivos,

DS  
FL

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]

- bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.
- 4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.
- 4.6.** No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7.** O candidato deverá enviar o laudo médico e demais documentos, se for o caso, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 4.8.** O pedido será analisado pela Feluma Concursos para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:
- 4.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
  - 4.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 4.9.3.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;
  - 4.9.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
- 4.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital;
  - 4.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item **6.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FCM-MG;
  - 4.10.3.** A FCM-MG não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova;
  - 4.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
  - 4.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas;
  - 4.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.11.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 4.12.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 4.13.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá



recurso de qualquer natureza ou espécie.

**4.14.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

**4.15.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

## 5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

**5.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**5.2.** O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção "Comprovante Definitivo", conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**5.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.

**5.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.

**5.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

**5.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**5.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**5.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

**5.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital.

## 6. REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

**6.1.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas conforme disposto no quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
10/12/2023	Acesso com pré-requisito	9h	3 horas	12h	1 hora e 30 minutos
<b>ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA</b>					<b>7h30min</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>					<b>8h30min</b>

**6.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **7h30min**, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

**6.3.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às **8h30min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.

**6.4.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.

**6.5.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**6.6.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

**6.7.** O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início da prova.

**6.8.** A prova será aplicada presencialmente, no endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, de forma on-line, em computadores fornecidos pela FCM-MG.

**6.9.** Para cada candidato será disponibilizado um computador com acesso controlado por login e senha individuais a serem fornecidos pela FCM-MG no dia e local de realização da prova.

**6.10.** Haverá equipe de suporte especializada para atendimento e orientação aos candidatos em caso de qualquer dificuldade de acesso à prova.

**6.11.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

**6.12.** Toda a prova será realizada no computador.

**6.13.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCM-MG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas, que será realizada na sala de prova.

**6.14.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.

**6.15.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **6.12** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DS  
MUPK

DS  
VSDA

DS

DS  
FL

DS

DS

DS



- 6.16.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, devendo ser observado o item **6.7** deste Edital.
- 6.17.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.18.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções das Questões e das Respostas, à resolução das questões objetivas, à marcação e conferência das respostas e à devida identificação do candidato.
- 6.19.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.20.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.21.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.22.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCM-MG.
- 6.23. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.19** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **6.18** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.24.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.25.** Para garantir a lisura e segurança deste processo seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.26.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.27.** O candidato somente poderá responder às questões de prova diretamente no computador fornecido pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização.
- 6.28.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 6.29.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCM-MG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

- 6.30.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 6.31.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.
- 6.32.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 6.33.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.34.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 6.35.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **6.35** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 6.36.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

## 7. REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO CURRICULAR

### 7.1. ENTREVISTA:

- 7.1.1.** A Entrevista - tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada exclusivamente pelos candidatos classificados para a 2ª Etapa.
- 7.1.2.** O candidato deverá comparecer à entrevista na data, horário e local especificados no **ANEXO C** deste Edital.
- 7.1.3.** As entrevistas serão realizadas exclusivamente em formato presencial, em salas específicas. Cada entrevista terá duração média de 10 minutos.
- 7.1.4.** Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados para a realização da entrevista.
- 7.1.5.** Para a devida identificação do candidato, poderá ser solicitado a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 7.1.6.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- 7.1.7.** As datas, horário e local das entrevistas não poderão ser modificadas à critério do candidato.

**7.1.8.** O candidato classificado para a 2ª etapa, que não comparecer no dia, horário e local especificado no **ANEXO C** deste Edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

**7.1.9.** A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao dia, local e horário da entrevista.

**7.1.10.** Serão avaliados na entrevista, a capacidade de comunicação do candidato, a justificativa do interesse pelo curso, a disponibilidade, a habilidade, o perfil dentre outros desempenhos.

## 7.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

**7.2.1.** A Avaliação Curricular Padronizada – tem caráter classificatório.

**7.2.2.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada - dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.

**7.2.3.** Os documentos somente poderão ser anexados após o preenchimento do formulário de inscrição, acessando a opção "**Avaliação Curricular**", no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), de acordo com o período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**7.2.4.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) será realizado em 2 (duas) etapas.

**8.1.1.** A 1ª etapa será composta por Prova Objetiva, com valor de 60 (sessenta) pontos.

**8.1.2.** A 2ª etapa será composta por Avaliação Curricular Padronizada e Entrevista, com valor de 20 (vinte) pontos para Avaliação Curricular Padronizada e 20 (vinte) pontos para entrevista.

**8.2.** Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM OFTALMOLOGIA** farão prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,2 pontos). Os programas com pré-requisito em Oftalmologia estão listados no **ANEXO A** deste Edital.

**8.3.** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital os candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa deste Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios

**8.3.1.** Para os programas que oferecem **até 04 (quatro) vagas**, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.

**8.3.2.** Para os programas que oferecem **mais de 04 (quatro) vagas**, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.

**8.3.3.** Aplicado o critério de classificação previsto nos itens **8.3.1** e **8.3.2** deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.

**8.4.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas das 2 (duas) etapas.

**8.5.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas de cada programa.

**8.6.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

## 9. RECURSOS

- 9.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, contra as questões da 1ª etapa - Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada.
- 9.2.** Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.3.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de “**Recursos**”, no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.
- 9.3.1.** Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 9.4.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido, questão ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos, questões ou notas serão indeferidos.
- 9.5.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido, questão ou nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 9.6.** O recurso realizado fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens acima, não será considerado.
- 9.7.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.8.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 9.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **9.1** deste Edital.
- 9.10.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para recurso da Avaliação Curricular Padronizada. Os recursos da Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo.
- 9.11.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.12.** O resultado dos recursos que trata o item anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 9.13.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.14.** Do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) 2024 não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 9.15.** A FCM-MG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

DS  
MUPRDS  
VSDADS  
[Signature]DS  
FLDS  
[Signature]DS  
[Signature]DS  
[Signature]

## 10. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 10.1. Será eliminado o candidato que:

- 10.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.1.2.** Não comparecer à entrevista ou se apresentar após o horário previsto.
- 10.1.3.** Obter menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 10.1.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 10.1.5.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens Error! Reference source not found. e Error! Reference source not found. deste Edital, durante o período de realização das provas.
- 10.1.6.** Não permitir a sua identificação, conforme item Error! Reference source not found. deste Edital.
- 10.1.7.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item Error! Reference source not found. deste Edital.
- 10.1.8.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula.
- 10.1.9.** Continuar preenchendo as Respostas após o término do período destinado para à sua realização.
- 10.1.10.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 10.1.11.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 10.1.12.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 10.1.13.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 10.1.14.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 10.1.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

**10.2.** Na ocorrência dos itens **10.1.4** ao **10.1.15** deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 11. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

**11.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**11.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada programa.

**11.3. Os programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) 2024 terão início no dia 01 de março de 2024.**

**11.4.** O início dos programas ocorrerá de acordo com as datas determinadas para início e término dos programas informados no Termo de Compromisso Educacional celebrado.

**11.5.** Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, sobre o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O candidato efetivamente matriculado nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG) 2024 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato

aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme orientações previstas no Edital de Matrícula. Tal procedimento não eximirá o candidato de cumprir com suas obrigações contratuais.

**11.6.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse do IOCM-MG.

**11.7.** Não haverá vínculo empregatício entre a FCM-MG, o IOCM-MG e o candidato.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**12.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e na Prova Objetiva constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**12.3.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.

**12.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**12.5.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**12.6.** A FCM-MG ou a Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**12.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**12.8.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**12.9.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.

**12.10.** O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

**12.11.** Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship* não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.

**12.12.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.

**12.13.** A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

**12.13.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expreso consentimento para



coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital.

**12.13.2.** A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**12.14.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

**12.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.

**12.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

**PROF<sup>a</sup>. MARCELA UNES PEREIRA RENNÓ**  
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**  
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DS  
VSDA

DS

DS  
FL

DS

DS